

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 50, DE 27 DE MAIO DE 2004

Constitui a Comissão de Licitação de bens de consumo e serviços da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Planejamento e Gestão.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e no art. 545, incisos e a III da Lei 9.444 de 25 de novembro de 1987 e no Decreto nº 40.188, de 22 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Débora Ferreira de Alvarenga, masp 907.344-6, Marili Angelina França Ferreira, masp 375.714-3, Renata Lúcia Ourívio, masp 353.309-8, como membros efetivos, e Cláudia Ferreira Perez, masp 371.191-8, Ronaldo Avelino de Oliveira, masp 361.963-2, como membros suplentes para compor a Comissão de Licitação da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Débora Ferreira de Alvarenga, masp 907.344-6, Secretária Renata Lúcia Ourívio, masp 353.309-8, Membro: Marili Angelina França Ferreira, masp 375.714-3, Cláudia Ferreira Perez, masp 371.191-8, 1º suplente Ronaldo Avelino de Oliveira, masp 361.963-2, 2º suplente,

Art. 3º O Presidente de Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente de acordo com a ordem poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º O quorum mínimo para funcionamento da CPL, é de (03) três membros.

Art. 5º O mandato da Comissão, será de 12 (doze) meses, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretario de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada na Minas Gerais em 28/05/04